



EDITAL Nº 001/2017

Seleção de Professor PEBII

O Prefeito Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que está aberto o Edital para contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade **temporária** de excepcional interesse público, na função de professor **PEB II**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico constituído pela Lei Municipal nº 1636/1993, art. 37, inciso IX e suas alterações posteriores, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1) DAS VAGAS:

- a) Durante o **ano letivo de 2017**, será ofertada 01 (uma) vaga, com possibilidade de novas contratações, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.
- b) O contrato advindo deste edital terá, no máximo, duração de um ano.
- c) O contratado será avaliado periodicamente. Em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinados constatados pela coordenação local do estabelecimento de ensino e pela SEMED, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.
- d) O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem justificativa prévia, mediante interesse do serviço público.

2) REQUISITOS BÁSICOS:

Habilitação específica: Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em educação infantil ou anos iniciais.

3) CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

- a) Experiência como profissional de educação;



- b) Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- c) Disponibilidade de Horário

4) DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO:

- a) **Atuação:** profissional da Educação para trabalhar com crianças de 6 a 11 anos de idade, no Fundamental 1.
- b) **Carga Horária:** 24 horas semanais;
- c) **Salário Base:** R\$ 1.281,79.

d) **Atribuições:**

I - garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de “educar” e “cuidar”;

II - planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica dos CEMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil);

III - atuar em atividades de educação infantil.

IV - executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica;

V - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

VI - assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

VII – propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

VIII - implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

IX - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

X - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;

XI - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

XII - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

XIII - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

5) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, com habilidade e competência mínima para o uso da língua materna;
- b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- e) Apresentação de todos os documentos solicitados.

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio da Secretaria da Educação;
- b) Cópia de Comprovante de habilitação dos itens abaixo e comprovante de experiência educacional entregues em envelope:

HABILITAÇÃO/EXPERIÊNCIA	COMPROVANTES
– Formação em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais	- Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.
ou	
– Normal Superior	– Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”

- Especialização - Mestrado - Doutorado	- Certificado na área de atuação acompanhado de histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso. - Diploma de mestrado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação. - Diploma de doutorado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese.
-Experiência como profissional de educação.	-Declaração de Contagem de Tempo expedida pela unidade de ensino onde prestou, serviço constando função e dias trabalhados.

c) Cópia dos documentos abaixo:

- . RG,
- . CPF,
- . Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso)
- . Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

7) DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Dr. Brandão, 59, Centro, Campanha-MG.

8) PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

Dias **16, 17 e 18 de janeiro de 2017**, das **8h às 15h**.



9) DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos será feita mediante:

- a) Os títulos de formação acadêmica, que receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Especialização	1	1	1	Certificado na área de atuação acompanhado de histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso.
Mestrado	1	2	2	Diploma de mestrado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação.
Doutorado	1	3	3	Diploma de doutorado acompanhado de histórico escolar/ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese.

- b) Os títulos de tempo de serviço, que receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Tempo de efetivo exercício (como contratado) em atividades correspondentes ao cargo	0,5 (por mês trabalhado em outros estabelecimentos de ensino)	120 meses	60	Certidão/Atestado de tempo de serviço na área de atuação com timbre ou carimbo da instituição educacional exceto para os funcionários contratados na Prefeitura Municipal da Campanha em 2016
	1,0 (por mês trabalhado na rede municipal de ensino de Campanha)	120 meses	120	
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	1,0 (por certificado)			Certificado

c) O desempenho obtido em avaliação de proficiência em **Redação**, de acordo com os seguintes critérios:

- Tema relacionado à Educação Contemporânea, com no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas manuscritas, cuja pontuação a ser atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O título da redação será informado o início da avaliação.

b) DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

- a) A apresentação dos Títulos será feita na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Brandão, 59, Centro, Campanha-MG, nos dias **16, 17 e 18 de janeiro de 2017**, das **8h às 15h**.
- b) A avaliação de proficiência será feita no **dia 20 de janeiro de 2017**, na Escola Municipal Dom Othon Motta, Rua Geraldo Maia da Silva, 40, Xororó, Campanha-MG, com início **às 8h e término às 10h30**.
- c) O candidato deverá se apresentar no local às 7h30, portando documento de identidade.
- d) Não será admitida a entrada de candidato a partir das 8h.



c) DO DESEMPATE :

Maior Idade (Lei Federal 10.741/2003).

d) DO RESULTADO FINAL:

A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada dia **25 de janeiro de 2017**, a partir das 14h, no site, no perfil social e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Campanha.

e) DO EXAME MÉDICO-PERICIAL ADMISSIONAL

Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico-pericial.

f) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

b) A aprovação no Presente Edital não assegura direito à efetivação no quadro de Servidores da PMC.

c) O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura e ao Setor Pessoal da Secretaria de Educação, qualquer mudança de endereço residencial ou telefone.

d) Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos;

b) Apresentar declarações falsas ou inexatas, documentação incompleta, violada ou rasurada.

c) Não participar da avaliação de proficiência em **Redação**.



g) DO RECURSO

- a) O candidato poderá entrar com recurso no prazo de **24h (vinte e quatro horas) horas** a contar da data de publicação da classificação dos selecionados.
- b) O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Brandão, 59, Centro, Campanha-MG, até às **14h do dia 26 de janeiro de 2017**.

h) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias de Educação e de Administração e Recursos Humanos, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Campanha-MG, 09 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Tavares

Prefeito Municipal

Serviço Municipal de Educação
educacao@campanha.mg.gov.br / Tel (35)3261-2431
R.Dr. Brandão 59 / CEP: 37.400-000 / Campanha – MG / CNPJ 18.712.174/0001-42

Serviço Municipal de Educação
educacao@campanha.mg.gov.br / Tel (35)3261-2431
R.Dr. Brandão 59 / CEP: 37.400-000 / Campanha – MG / CNPJ 18.712.174/0001-42